

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 1 – DOU de 02/01/08 p. 18

Ministério da Saúde
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº- 3.280, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Prorroga, até dezembro de 2008, o prazo fixado para validade da Certificação como Hospital de Ensino.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE E O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Interministerial nº- 2.400/MS/MEC, de 2 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospital de Ensino; e

Considerando a necessidade de adequar o prazo para a certificação do Hospital de Ensino, instituído pela Portaria Interministerial MEC/MS nº- 1.857, de 2 de agosto de 2007, a Portaria Interministerial MEC/MS nº- 1.617, de 6 de julho de 2007, e a Portaria Interministerial MEC/MS nº- 115, de 18 de janeiro de 2006, resolvem:

Art. 1º- Prorrogar, até dezembro de 2008, o prazo fixado para a validade da certificação, como Hospital de Ensino, das unidades hospitalares de que trata a Portaria Interministerial MEC/MS nº- 1.857, de 2 de agosto de 2007, a Portaria Interministerial MEC/MS nº- 1.617, de 6 de julho de 2007, e a Portaria Interministerial MEC/MS nº- 115, de 18 de janeiro de 2006.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO
Ministro de Estado da Saúde
FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Educação